



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 433/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052384/12-07,

DECIDE indeferir o pedido de revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **Marcos Roberto Lopes Filho**, junto a Universidad Nacional Ecologica, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente